



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICADO NO DOU - seção 2  
de 10 / 04 / 14  
Pág.: 55  
Virginia Astolfi

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 071 , DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

Inclui o art. 1º-A na Portaria CNMP-PRESI nº 347, de 22/10/2013, que dispõe sobre a prática de atos de gestão orçamentária e financeira das despesas do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, inc. I, da Constituição Federal de 1988, e o art. 12, incisos III, IX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, da Resolução n. 92, de 13/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º A Portaria CNMP-PRESI nº 347, de 22/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/10/2013, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A com a seguinte redação:

*“Art. 1º-A. O servidor ROBERTO FUINA VERSIANI, matrícula nº 82.135, será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor HUMBERTO DE CAMPOS COSTA, matrícula nº 82.156, CPF nº 602.710.781-20.”*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS





Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 71, DE 2 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, inc. I, da Constituição Federal de 1988, e o art. 12, incisos III, IX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, da Resolução n. 92, de 13/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), considerando o disposto no art. 12 da Lei n.º 9.784, de 29/11/1999, resolve:

Art. 1.º A Portaria CNMP-PRESI nº 347, de 22/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/10/2013, passa a vigorar acrescida do art. 1.º-A com a seguinte redação:  
"Art. 1.º-A. O servidor: ROBERTO FUINA VERSIANI, matrícula nº 82.135, será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo servidor HUMBERTO DE CAMPOS COSTA, matrícula nº 82.156, CPF nº 602.710.781-20."  
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 76, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI n. 70, de 27/03/2014, resolve:

Art. 1.º Fica instituído o Grupo de Trabalho composto pelos membros do Ministério Público brasileiro e servidor do Conselho Nacional do Ministério Público a seguir indicados, vinculado à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, para, no prazo prorrogável de 60 (sessenta) dias e sob a coordenação do primeiro, elaborar formulário de inspeção das delegacias e órgãos de perícia previsto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 20/2007:

1. SOEL ARPINI, Promotor de Justiça do Ministério Público Militar;
2. ANTONIO IRAN COELHO SÍRIO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;
3. FLÁVIO EDUARDO TURESSI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;
4. ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
5. MARCELO FIGUEIREDO FREIRE, Procurador da República;
6. TIAGO DE CARVALHO PEREIRA, Analista Processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 77, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §1º, da Resolução n. 92, de 18/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), resolve:

Art. 1.º Designar ANTONIO IRAN COELHO SÍRIO, Promotor de Justiça, para atuar, pelo prazo de 6 (seis) meses, como membro colaborador da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado do Ceará, em prejuízo de suas funções junto ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 78, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §1º, da Resolução n. 92, de 18/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), resolve:

Art. 1.º Designar FLÁVIO EDUARDO TURESSI, Promotor de Justiça, para atuar, pelo prazo de 6 (seis) meses, como membro colaborador da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público, em prejuízo de suas funções junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARR

PORTARIA Nº 79, DE 8 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, inc. XX e §1º, da Resolução n. 92, de 18/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 624 - Conceder Pensão Temporária, nos termos do artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, de 19 de dezembro de 1990, do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à TEREZINHA BANDEIRA LIMA, filha inválida do ex-servidor ANTONIO BANDEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº. 0797771, do Quadro Permanente deste Ministério, falecido na inatividade em 05 de setembro de 2012, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (NI) Classe "B", Padrão V, com vigência e efeitos financeiros a partir da data do óbito do ex-servidor. (Processo nº. 50000.040983/2013-18) CE.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 625 - Declarar a nulidade da concessão de pensão, a partir de 12 de fevereiro de 2014, data da exclusão da folha de pagamento, de APARECIDA CATARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, na condição de filha inválida do ex-servidor PAULO DE OLIVEIRA, falecido na inatividade em 18 de novembro de 2005, uma vez que a beneficiária casou-se, perdendo assim o vínculo de dependência econômica com o ex-servidor. (Processo nº 50000.015036/2007-41) - SP.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 626 - Declarar a nulidade da Portaria/CGRH/MT nº 161, de 21 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 30, de 24 de janeiro de 2008, que concedeu pensão a ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS BARBOZA, filha divorciada do ex-servidor NILO BRAGA BARBOZA, falecido em 21 de maio de 1982, uma vez que não comprovou dependência econômica em relação ao ex-servidor, conforme Acórdão 892/2012 - TCU. (Processo nº 50000.073638/2007-12) - SP.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art.1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 631 - Conceder Pensão Vitalícia, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112, 12 de dezembro de 1990, do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, à SANDRA MARIA OLIVEIRA GARCIA, viúva do ex-servidor NICOLA BARLETTA, matrícula SIAPE nº. 6451183, originário do quadro de pessoal do Ministério dos Transportes, falecido na inatividade em 26 de janeiro de 2014, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Economista (NS), Classe "S", Padrão "III", com vigência e efeitos financeiros a partir da data do óbito do ex-servidor. (Processo nº 50000.006374/2014-11) - RS.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 632 - Conceder Pensão Vitalícia, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, 12 de dezembro de 1990, do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, à MARIA MARLENE MOREIRA CARICCHIO, viúva do ex-servidor BERILDO MAGALHÃES CARICCHIO, matrícula SIAPE nº. 0849916, originário do quadro de pessoal do Extinguido Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 08 de dezembro de 2013, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Técnico em Estradas (NI), Classe "S", Padrão "III", com vigência e efeitos financeiros a partir da data do óbito do ex-servidor. (Processo nº 50000.006369/2014-16) - CE.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE

Nº 598 - Declarar Nulidade da Portaria CGRH - MT nº 1.860, de 28 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, Seção 02, página 25, de 04 de agosto de 2004, a partir de 12 de fevereiro de 2014, data da exclusão da folha de pagamento, que concedeu pensão a Sra. Amélia Paes Alecrim, na condição de filha divorciada do ex-servidor José Francisco de Alecrim, falecido na inatividade em 11 de junho de 1975, uma vez que se constatou que a beneficiária separou-se após o óbito do servidor. Portanto, não faz jus ao benefício nos termos da Lei nº 3.373/58, assim como não preenche os requisitos estabelecidos pela Súmula nº 178 - TCU - Plenário. (Processo nº 50000.000190/2000-41) GO.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, artigo 1º inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 608 - Conceder Pensão Vitalícia, de acordo com o artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.373/58, à MARIA DO CARMO SANTOS, viúva do ex-servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº. 1182917 do Quadro Permanente deste Ministério, falecido em 07 de junho de 1958, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do provento integral do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, referência NA-13, Vigência em 01 de janeiro 1991 até 17 de outubro 2004 data do óbito da viúva. (Processo nº. 29670.000246/1992-18) GO.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 619 - Declarar a anulabilidade da concessão de pensão, a partir de 18 de março de 2014, data da exclusão da folha de pagamento, de LARISSA SARA CANHESTRO SANTOS, na condição de menor sob guarda ou tutela do ex-servidor CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, falecido na inatividade em 29 de abril de 2008, uma vez que, nos termos da Orientação Normativa nº 7, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19 de março de 2013, esta condição foi derogada pelo art. 5º, da Lei nº 9.717/98. (Processo nº 50000.014714/2010-53) - MG.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 620 - Retificar a Portaria nº 1813, de 03/07/2007, publicada no Diário Oficial da União em 18/07/2007. Onde se lê "a partir da data do óbito"; Leia-se "com vigência e efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 2007, data da inclusão (habilitação tardia), alterando-se a partir da presente data a cota de pensão de WANDA COELHO ANASTACIO para 50 %, em conformidade com o artigo 218 da Lei nº. 8.112/90". (Processo: 50607.006200/2005-38) RJ;

Nº 621 - Retificar a Portaria nº 1814, de 03/07/2007, publicada no Diário Oficial da União em 18/07/2007. Onde se lê "a partir da data do óbito"; Leia-se "com vigência e efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 2007, data da inclusão (habilitação tardia), alterando-se a partir da presente data a cota de pensão de WANDA COELHO ANASTACIO para 50 %, em conformidade com o artigo 218 da Lei nº. 8.112/90". (Processo: 50607.006200/2005-38) RJ.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 622 - Declarar a nulidade da Portaria nº 1812 de 03/07/2007, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2007, que concedeu pensão à senhora WANDA COELHO ANASTACIO, na condição de viúva, do Senhor ARY FERREIRA ANASTACIO, falecido em 15/07/2005, uma vez que houve duplicidade da portaria de concessão. Processo: 50607.006200/2005-38) RJ.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SAAD nº 202, art. 1º, inciso VII, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2010, resolve:

Nº 623 - Conceder Pensão Vitalícia, nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, de 19 de dezembro de 1990, do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à LUIZA DE SOUSA COSTA CAMPOS, viúva do ex-servidor LUCIO FERREIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº. 0859403, originário do Quadro Pessoal do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, falecido na inatividade em 04 de outubro de 2013, cuja cota parte equivale a 100% (cem por cento) do valor correspondente à remuneração decorrente do cargo de Agente Administrativo (NI) Classe "S", Padrão III, com vigência e efeitos financeiros a partir da data do óbito do ex-servidor. (Processo nº. 50000.050144/2013-16) TO.